



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Data: 22/03/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R\$ 20.000,00, para aquisição de cestas básicas para as famílias carentes durante o período de pandemia, repassados através de recursos extraordinários para a execução de ações para o COVID 19, através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Benefício Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 04/2021, prestação de contas SIFF;

CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 03/2021, de 02/03/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS;

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de cestas básicas através do Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR via Fundo Estadual-FEAS para Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade de Incentivo Benefício Eventual Covid 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Data: 22/03/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R\$ 75.000,00 anual, dos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2021, PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;  
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 04/2021, prestação de contas SIFF;  
CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 03/2021, de 02/03/2021;  
CONSIDERANDO a resolução conjunta 001/2020 SEJUF;  
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a prestação de Contas do segundo semestre de 2020 referente ao valor de R\$ 75.000,00 anual, dos Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2021, PPAS I do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a aquisição de cestas básicas de acordo com a alteração do Plano Financeiro do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, durante a Pandemia do Corona vírus, dos referidos recursos, em substituição temporária da Contratação de Oficineiros para a aquisição de cestas básicas para as famílias atendidas no SCFV.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
**Presidente do CMAS**  
**Bom Sucesso-Pr**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Data: 22/03/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos repassados do Governo Federal para o COVID 19, referente a Portaria 369 de 29 de Abril do ano de 2020 do Ministério da Cidadania, especificamente dos recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada dia 22 de Março, registrada em Ata nº 02/2021 do CMAS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos no valor de R\$ 1.637,35, dos recursos repassados pelo Governo Federal para o COVID 19, referente a Portaria 369 de 29 de Abril do ano de 2020 do Ministério da Cidadania, especificamente dos recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, com a justificativa que o mesmo havia sido empenhado porém devido ao aumento do valor dos itens a Empresa fornecedora não aditivou a alteração dos valores, e se negou a entregar no período adquirido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Março de 2021.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
**Presidente do CMAS**  
**Bom Sucesso-Pr**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 13/2021**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo “Menor Preço/Por Item”, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 25 de março de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344

PORTARIA Nº-60/2021.

DATA: 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Grazielle Neres dos Santos, matrícula nº-100430- ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem –CLT-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/02/19 a 19/02/20, para usufruir de 22/03/21 a 20/04/21, devendo retornar suas atividades normais em 21/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Edição Nº: 344

PORTARIA Nº-61/2021.

DATA: 26 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Roseli Aparecida de Paula Silva , matrícula nº-200717- ocupante do Cargo de Enfermeira -Estatutário-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada 100% para desempenhar função de Diretora da Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL